



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 7232024785

QUARTA, 29 DE MAIO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 723

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Ananás-TO
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ►Secretaria Municipal de Educação | 2 |
| PORTARIA N° 902/2024 | 2 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7232024785

PORTARIA Nº 902/2024

“CONCEDER LICENÇA DE SERVIDOR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO;

Considerando a Medida provisória 03/2023, altera prazo da licença para tratar de interesse particular para 4 (quatro)anos, prevista na lei 227/95 (ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO) e da outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE**, ocupante do Cargo Efetiva de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, MAT: 340932, **licença pelo período de 02 (dois) anos**, por motivo de interesse particular.

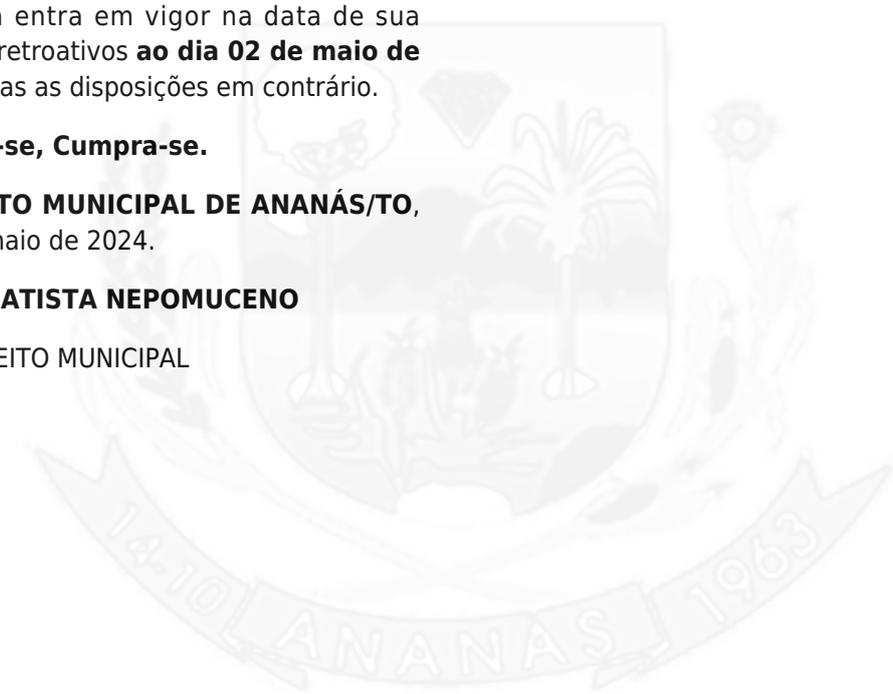
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **ao dia 02 de maio de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL



90868649580733730602120